

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

Rua Travessa Parecis, 85, Centro Setor Leste, 78.500-000

Telefone: (066) 3541.6300, Fax: (066) 3541.6332

CNPJ: 15.023.930/0001-38

e-mail: tributacaoservico@colider.mt.gov.br

**DECRETO ESPECIAL Nº 43/2017****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2927/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Município um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

**09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADO**

09.003.08.243.0028.2036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 36.000,00

**Sub-Total:R\$ 36.000,00****Total Credito Especial Suplementado: R\$ 36.000,00**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 :

**09.003-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADO**

09.003.08.244.0026.1151.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 36.000,00

**Sub-Total:R\$ 36.000,00****Total Credito Especial Reduzido: R\$ 36.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 25 de Abril de 2017.

Noboru Tomiyoshi  
Prefeito Municipal